



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. N°: 232 - RE 074/12
Em 21 de 06 de 2012

Ofício 493/2012-GP

Montenegro, 21 de junho de 2012.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei complementar n.º 74/2012

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei que tem por objetivo criar 1 (um) cargo de Agente Fiscal, padrão 09, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, instituído pela LC n.º 2.636, de 1990, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores.

A nomeação se faz necessária devido ao grande número de contribuintes com cadastros desatualizados, dificultando sua localização. O fiscal realizará, além de outras atividades correlatas ao cargo, diligências no intuito de localizar contribuintes, imóveis e empresas.

Essas diligências contribuirão para a agilidade e certeza das informações prestadas pela Diretoria da Receita, tanto nas execuções fiscais como nas demais atividades do setor, localizando aqueles contribuintes em débito com o Município. A dificuldade de localização de contribuintes e bens torna muitas vezes os processos de execuções frustrados, gerando despesas para o Município.

Servirão, também, para averiguação da veracidade das informações prestadas pelos contribuintes, requerendo isenções, uma vez que alguns imóveis serão inspecionados para comprovar os requisitos legais, dificultando sua concessão indevida.

Tais ações visam a diminuição de custos operacionais e o aumento na arrecadação de impostos, gerando maior investimento no Município.

Para atendimento da nomeação do cargo será utilizada a dotação orçamentária n.º 05.01.04.123.0021.2501.3.1.9.0.11.00.00.00.00-139 – Sec. Mun. da Fazenda – SMF-Administração – Administração – Administração Financeira – Planejamento Administrativo Governamental – SMF-Administração – Vencimentos e Vantagens Fixas-pessoal.

Anexo o processo administrativo n.º 1278/2012.
Atenciosamente,

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Marcos Roberto Gehlen
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS